EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 01/19

**EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 01/19.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando o inciso II do artigo 3º, como segue:

O inciso “II. representantes da Sociedade Civil:

a) 2 (dois) representantes do sindicato dos trabalhadores rurais;

b) 2 (dois) representantes do sindicato dos produtores rurais; e

c) 1 (um) representante de entidade dos produtores rurais”

**PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

II. representantes da Sociedade Civil:

**5 (cinco) representantes das entidades ou associações de trabalhadores, produtores rurais e produtores rurais familiares.**

 Valinhos, 26 de Abril de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB